DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026, Edição -994

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1

DECRETOS 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 3

Diário Oficial do Município criado através da Lei Municipal 1.337, de 20 de outubro de 2017.

Assinado por: MUNICIPIO DE PONTES GESTAL: 45162328000142
Data: 20/01/2026 17:00:42

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026, Edição -994

Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

DECRETO N.º 4.437, DE 20 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre normas a serem seguidas no evento "Pré-Carnaval – Carna Gestal Folia 2026" que será realizado nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2026 na Cachoeira de São Roberto, conforme especifica e dá providências".

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito Municipal de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.....

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal a expedição de atos normativos no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a realização do "Pré-Carnaval – Carna Gestal Folia 2026" na Cachoeira de São Roberto nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO ainda, que o Poder Discricionário concede à Administração Pública o provimento de normas de efeitos externos não privativos de Lei;

CONSIDERANDO por derradeiro, a necessidade de proporcionar disciplina e segurança no evento "Pré-Carnaval – Carna Gestal Folia 2026";

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica permitido o acesso livre de qualquer cidadão junto à "Cachoeira de São Roberto", nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2026, em razão do evento gratuito "Pré-Carnaval - Carna Gestal Folia 2026".

Art. 2.º Fica proibido, no local do evento, o porte e/ou a utilização de bens e/ou instrumentos que possam colocar em risco a segurança das pessoas, em específicos objetos cortantes, espetos, copos e garrafas de vidro.

§1º Excetuam-se da proibição os instrumentos de trabalho portados por profissionais devidamente identificados e autorizados pela organização do evento e pelo Poder Público.

Art. 3.º Ficam, também, terminantemente proibidos a venda e o consumo de bebidas e de outros produtos em recipientes descartáveis e/ou recicláveis feitos de vidro, na "Cachoeira de São Roberto" bem como nas vias públicas próximas.

Art. 4º É proibido a venda de bebidas alcóolicas para menores de 18 anos, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

§1º Os responsáveis pelos estabelecimentos comerciais ou ambulantes responderão administrativamente, civil e criminalmente pelo descumprimento desta norma.

Art. 5.º O descumprimento deste Decreto sujeita o infrator às penalidades cabíveis, incluindo apreensão do material, multa, interdição do ponto de venda e responsabilização criminal, quando for o caso.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal (SP), 20 de janeiro de 2026.

MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Assinado de forma digital por MARCEL DIAS LEITE:41115483854 Dados: 2026.01.20 13:19:36 -03'00'

MARCEL DIAS LEITE
- Prefeito Municipal –

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pontes Gestal (SP). Arquivado em pasta própria.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026, Edição -994

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO RESUMIDO
AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço o termo aditivo do Contrato.

Contrato n.º 15/2022
Pregão Eletrônico n.º 01/2022
Processo licitatório n.º 01/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO VISANDO O ACOMPANHAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DOCENTES E O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO PARA O MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL/SP.
Contratante: Município de Pontes Gestal/SP
Contratada: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA
CNPJ sob o nº 45.164.654/0001-99
Valor (R$): 94.332,08 (noventa e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e oito centavos)
Aditivo: Prorrogação de Prazo de Contrato.
Fundamento legal: O termo se encontra fundamentado no Inciso II, do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/21.

Pontes Gestal/SP, 14 de janeiro de 2026.

Marcel Dias Leite
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo de Contrato

CONTRATO Nº 79/2022 - PROCESSO Nº 28/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
OBJETO: Contratação de Serviços para apoio à Gestão, Operacionalização e Execução de serviços complementares de saúde na rede municipal de Pontes Gestal/SP. Acréscimo de valor por aumento de quantitativo, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
CONTRATADA: GRUPO FUTURO GESTÃO DE SAÚDE - CNPJ nº 32.839.901/0001-68
VIGÊNCIA: 20/01/2026 à 18/02/2026
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).